



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : 577/2020/GCSJJM

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020

A Sua Excelência a Senhora
THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães
Chapada dos Guimarães - MT

Assunto: **Processo 8771-8/2019 - Contas Anuais de Governo, exercício de 2019**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

CITO Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, e 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de **15 dias úteis**, sobre as irregularidades AA04, AA05, DB08, DB99, FB02, FB03, FB09, FB13, FB99, MB01 e MB02 constantes no Relatório Técnico da Secex e Decisão, conforme cópia anexa (Doc. Digital 211798/2020 e Doc. Digital 212758/2020).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Alerto-lhe ainda que, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

